



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO



ATA DA SESSÃO
JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.1- TP

Aos 29(vinte e nove) dias do mês de Outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14h:00min, na Prefeitura Municipal de Dep. Irapuan Pinheiro, situada à Av. Dos Três Poderes, Nº 75, Centro, Dep. Irapuan Pinheiro/CE, Centro, reuniu-se a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 458/2019 de 02 de Janeiro de 2019 e a Portaria Nº 526/2019 de 01 de Março de 2019, composta pelos servidores Maria Joelma Moreira - Presidente, José Tiago de Lima Moreira - Membro e Francisco Marcio Glebes Pinheiro - Membro, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.09.16.1- TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE AURORA NO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**. A Presidente deu início a Sessão, e em seguida passou a analisar juntamente com os membros da Comissão de Licitação a documentação apresentada pelas seguintes empresas participantes do Certame:

LICITANTE(S) PARTICIPANTE(S)		
Nº	PROponente(S)	CNPJ
1	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	15.621.138/0001-85
2	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	12.044.788/0001-17
3	APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	24.614.233/0001-42
4	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	22.336.279/0001-11
5	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	31.549.845/0001-64
6	SEDNA ENGENHARIA LTDA	06.197.577/0001-11
7	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME	21.181.254/0001-23
08	T & T CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	05.567.240/0001-96
09	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	10.932.123/0001-14

Conforme análise técnica do Sr. José Ronisvan da Silva - CREA 061563616-0 RNP - Engenheiro do Município, referente aos itens 5.4.5, 5.4.6 e 5.4.7 e com seus respectivos subitens, emitiu o parecer em anexo no presente processo licitatório e encaminhou para a comissão dia 25 de Outubro de 2019, a Presidente juntamente com os demais membros analisou as demais documentações dos licitantes, apresentando por unanimidade o resultado nos seguintes termos:

Estão **INABILITADAS** por terem descumprido as normas editalícias e a Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponente (S) INABILITADA (S)	RAZÃO (ES)
1	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 22.336.279/0001-11	- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS: - ITEM 5.4.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou

AVENIDA DOS TRÊS PODERES, 75 – CENTRO – CEP. 63.645-000
DEP. IRAPUAN PINHEIRO/CE – CNPJ: 12.464.103/0001-91
FONE/FAX: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip.ig@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



		<p>diretor, registro na Junta Comercial ou órgão competente, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento.</p> <p>- APRESENTOU BALANÇO PATRIMONIAL COM CAPITAL SOCIAL NO VALOR R\$ 10.000,00 DIVERGENTE DO CONTRATO SOCIAL(CLAUSULA QUARTA) E CERTIDÃO SIMPLIFICADA, AMBAS COM VALORES DE R\$ 150.000,00.</p>
<p>2</p>	<p>SEDNA ENGENHARIA LTDA CNPJ: 06.197.577/0001-11</p>	<p>- DESCUMPRIU O EDITAL NOS ITENS:</p> <p>- ITEM 5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;</p> <p>- ITEM 5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa (com firma reconhecida) de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.</p> <p>- ITEM 5.4.9.2 - Declaração (com firma reconhecida) de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- ITEM 5.4.9.3 - Declaração (com firma reconhecida) expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;</p> <p>- ITEM 5.4.9.4 - Declaração (com firma reconhecida), sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital.</p> <p>- APRESENTOU TODAS AS DECLARAÇÕES ASSINADA POR</p>

[Handwritten signature]

3	SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME	<p>SÓCIO SEM PODERES PARA TAL.</p> <p>DESCUMPRIU O EDITAL NO ITEM:</p> <p>- ITEM 5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) e prova de cadastro de pessoa física (cpf)do(s) sócio(s) administradores;</p> <p>A EMPRESA NÃO APRESENTOU NO ENVELOPE "A" O(S) DOCUMENTO(S) REFERENTE AO SUBITEM 5.4.2.6 DO EDITAL, SENDO QUE EM OBSERVÂNCIA AO ITEM 5.4.9.5 DO EDITAL, FOI VERIFICADO O CADASTRO DA EMPRESA, SENDO CONSTATADO QUE O SUPRAMENCIONADO DOCUMENTO ESTÁ EM DESACORDO COM O DISPOSTO NO EDITAL(CHAVE DIGITAL DO SELO DE AUTENTICAÇÃO VENCIDA EM (10/01/2019).</p>
---	--	--

Estão **HABILITADAS** por terem cumprido as normas editalicias e as normas da Lei Federal Nº 8.666/93, as seguintes Proponentes:

Nº	PROponente(S)	CNPJ
1	A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME	15.621.138/0001-85
2	ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP	12.044.788/0001-17
3	APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME	24.614.233/0001-42
4	MARFHY S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI	31.549.845/0001-64
5	T & T CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	05.567.240/0001-96
6	WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP	10.932.123/0001-14

As proponentes: ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP, apresentou o documento do item 5.4.3.4 do edital vencida, APLA COMÉRCIO SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, apresentou o documento do item 5.4.3.3 do edital vencida, estão **HABILITADAS SOB CONDIÇÕES** no entanto, as empresas tem o direito de apresentarem uma nova certidão, de acordo com o Art. 3º da lei 123/06 por ser EPP- Empresa de Pequeno Porte, bem como pela mesma ter comprovado efetivamente tal situação, de acordo com documento constante nos autos deste processo. Depois da análise de julgamento das documentações de Habilitações por parte da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes através do Engenheiro do Município e Comissão foi elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal de grande circulação e comunica ainda que após a data da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura das propostas de preços para o dia **07 de Novembro de 2019, às 10h30min** e caso haja Recurso a data ficará suspensa até finalizar o seu julgamento, transcorrido todos os prazos legais. Portanto nada mais a declarar, a Presidente encerrou a sessão às 15h:05min, que segue assinada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
PRESIDENTE	MARIA JOELMA MOREIRA	<i>Maria Joelma Moreira</i>
MEMBRO	JOSE TIAGO DE LIMA MOREIRA	<i>Jose Tiago de Lima Moreira</i>
MEMBRO	FRANCISCO MARCIO GLEBES PINHEIRO	<i>Francisco Marcio Glebes Pinheiro</i>